



Salvador, 20 de agosto de 2021

Ct Sg 192/2021

A Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A – RLAM

Att.: Sr. Felipe de Freitas Pires

Gerente Geral

ERRATA Ofício 191/2021 - Ref.: Tabela de Turno

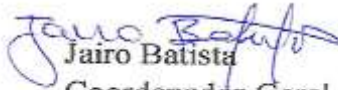
O SINDIPETRO-BA, entidade sindical representativa dos trabalhadores do sistema Petrobras, diante das informações obtidas por integrantes da categoria representada e repassada à diretoria do Sindicato de que a partir de 01/10/2021 a empresa procederá nova alteração na tabela de turnos, vem por meio do presente notificar e requerer os esclarecimentos aos questionamentos que se seguem:

1. Considerando que em fevereiro de 2020 a Empresa, unilateralmente, procedeu alteração na tabela de turno dos empregados lotados na RLAM, passando a exigir o cumprimento da escala conhecida como 3x2 (três dias de trabalho seguidos de 2 dias de descanso);
2. Considerando que somente após referida alteração unilateral teve início negociação junto a este sindicato laboral para implementação de uma nova tabela de turno, tendo a empresa informado que firmaria acordo para adoção de tabela de turno com jornada diária de 8 (oito) ou 12 (doze) horas;
3. Considerando que este sindicato laboral formalmente encaminhou à empresa a proposta de tabela de turno aprovada pelos trabalhadores da RLAM em Assembleia Geral, confiando no compromisso de que acordo coletivo seria firmado observando a vontade manifestada pelos trabalhadores;
4. Considerando que a tabela de acordo escolhida pelos trabalhadores não foi implementada em razão das exigências impostas pela empresa para a formalização do acordo, que não haviam sido negociadas anteriormente;
5. Considerando que no curso da mencionada tratativa sobreveio a pandemia do COVID-19, que exigiu negociação específica para implantação de turno de 12 (doze) horas diárias como forma de tentar minimizar a propagação do vírus durante o período da pandemia; e



6. Considerando as notícias propagadas junto aos trabalhadores da RLAM de que a partir de 01/10/2021 a tabela de 12 (doze) horas diárias não mais será aplicada;

Vem o SINDIPETRO-BA notificar a RLAM para que esclareça, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento desta, se procederá nova alteração unilateral da tabela de turno dos seus empregados e, em caso afirmativo, informe a partir de quando tal alteração será implementada e, principalmente, se a vontade manifestada pelos trabalhadores da RLAM em Assembleia Geral e formalmente encaminhada à empresa por este Sindicato será respeitada ou se outra tabela será imposta, ao arrepio do quanto negociado.


Jairo Batista
Coordenador Geral
Diretoria Colegiada

SINDICATOS DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA